Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Clave Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 53.829.654/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente para o exercício em 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 25BQM-034-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 16 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 5, quanto ao fato das demonstrações financeiras auditadas da Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A ("companhia investida") apresentarem parágrafo de "*Incerteza significativa relacionada a continuidade operacional*", *bem como parágrafos de ênfase relacionados com caracterização de vínculo empregatício e utilização de créditos de Pis e Cofins sobre juros*. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Títulos de renda variável)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia fechada, no montante de R$ 29.527 mil, o equivalente a 99,92% do seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo baseando-se em avaliação econômico-financeira elaborada pelo especialista contratado, em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo e a existência como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida através do livro de ações, contrato social e procedimento de circularização da companhia investida; **(iii)** revisão do laudo econômico-financeiro para determinação do valor justo da companhia investida pelos nossos especialistas em finanças corporativas. Os procedimentos realizados contemplaram: **a)** verificação dos modelos matemáticos, **b)** avaliação do laudo a valor justo, e **c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pela equipe de auditoria responsável pelos trabalhos da companhia investida no contexto das normas brasileiras de auditoria (NBC TA 600), na data-base de 31 de dezembro de 2024; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração do investimento em ações de companhia de companhia de capital fechado, bem como o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de novembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Clave Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 53.829.654/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**321**	**1,09%**	**324**	**1,51%**
Aplicações em operações compromissadas		**321**	**1,09%**	**310**	**1,44%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	321	1,09%	-	**-**
Letras do Tesouro Nacional	**4a**	-	**-**	310	1,44%
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**14**	**0,07%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	-	**-**	14	0,07%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**29.527**	**99,92%**	**21.483**	**100,03%**
Títulos de renda variável		**29.527**	**99,92%**	**21.483**	**100,03%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5b**	29.527	99,92%	21.483	100,03%
Despesas antecipadas		**8**	**0,02%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		**8**	**0,02%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		8	0,02%	-	**-**
Total do ativo		**29.856**	**101,03%**	**21.807**	**101,54%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**305**	**1,03%**	**330**	**1,54%**
Taxa de administração	**9**	15	0,05%	10	0,05%
Consultoria e auditoria		-	**-**	30	0,14%
Cotas a amortizar		290	0,98%	290	1,35%
Total do passivo		**305**	**1,03%**	**330**	**1,54%**
Cotas integralizadas	**8**	24.709	83,61%	19.985	93,05%
Amortização	**8**	(5.704)	-19,30%	(1.100)	-5,12%
Lucros acumulados		10.546	35,69%	2.592	12,07%
Total do patrimônio líquido		**29.551**	**100,00%**	**21.477**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**29.856**	**101,03%**	**21.807**	**101,54%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Clave Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 53.829.654/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 16 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	16/02/2024 a 30/06/2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	4	1
Letras do Tesouro Nacional	**4a**	4	2
Notas do Tesouro Nacional	**4a**	12	1
		20	**4**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5b**	3.448	1.201
		3.448	**1.201**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	-	3
		-	**3**
Ajuste ao valor justo			
Debêntures	**5a**	442	-
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado Organizado	**5b**	4.191	1.519
		4.633	**1.519**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**9/10**	(143)	(45)
		(143)	**(45)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	-	(30)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(2)	(8)
Estruturação	**10**	-	(50)
Outras despesas	**10**	(2)	(2)
		(4)	**(90)**
Resultado do exercício/período		**7.954**	**2.592**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**7.954**	**2.592**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Clave Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 53.829.654/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da mutação do patrimônio líquido do exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 16 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 16 de fevereiro de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	19.985	-	-	19.985
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(1.100)	-	(1.100)
Lucro líquido do período		-	-	2.592	2.592
Em 30 de junho de 2024		**19.985**	**(1.100)**	**2.592**	**21.477**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	4.724	-	-	4.724
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(4.604)	-	(4.604)
Lucro líquido do exercício		-	-	7.954	7.954
Em 30 de junho de 2025		**24.709**	**(5.704)**	**10.546**	**29.551**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Clave Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 53.829.654/0001-99

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 16 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais)

	2025	16/02/2024 a 30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(138)	(35)
Pagamento de estruturação	-	(50)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(30)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(10)	(8)
Outros pagamentos operacionais	(2)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(180)**	**(95)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos de debêntures	1.313	-
Aquisição de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	-	(1)
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	3.448	1.201
Caixa líquido das atividades de investimento	**4.761**	**1.200**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	22
Amortização de cotas	(4.604)	(810)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(4.604)**	**(788)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**20**	**4**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**3**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**324**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**324**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**321**	**324**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros do período/exercício	**7.954**	**2.592**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**-**	(3)
Rendimentos com operações compromissadas	(20)	(4)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(3.448)	(1.201)
Ajuste a valor justo de debêntures	(442)	-
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(4,191)	(1.519)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(33)	40
Caixa líquido das atividades operacionais	**(180)**	**(95)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Clave Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 53.829.654/0001-99
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 16 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), foi constituído em 06 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 16 de fevereiro de 2024. O prazo de duração da Classe é de 07 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal prazo poderá ser estendido mediante deliberação dos cotistas reunidos em assembleia especial.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Lift Capital Gestora de Recursos S.A., ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de abril de 2025, a Classe deliberou a alteração da Gestão, passando da Clave Alternativos Gestora de Recursos Ltda. para a Lift Capital Gestora de Recursos S.A.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazo, por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo.

Os Ativos Alvo são: (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros FIP; e (vii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

A Classe é destinada exclusivamente a um único investidor, classificado como profissional.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 30 de junho de 2025 e 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de novembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas e cotas de fundos de investimentos de renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em renda fixa” nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. Ainda, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado podem ser mensuradas por meio de transação de mercado não forçada, entre partes não relacionadas, representando a evidência mais confiável de valor justo possível para determinados ativos. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

g) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 30 de junho de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	-	310
Letras Financeiras do Tesouro	321	-
Total	**321**	**310**

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foi apurado um resultado de R$ 20 (2024 - R$ 4) com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

b) Cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	CNPJ	Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic FIRF DI	09.215.250/0001-13	-	-	3.160,5654	14
Total			**-**		**14**

No exercício findo em 30 de junho de 2025 foi apurado um resultado inferior a R$ 0 (2024 - R$ 3) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento de renda fixa”.

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao período social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Título de renda variável

a) Debêntures de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhia sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de debêntures

	2024	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	2025
Companhia					
Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A	-	8.802	-	8.802	-

Movimentação no valor contábil das debêntures

	2024	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Recebimento de juros/amortização	Conversão de debêntures	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia							
Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A	-	4.724	(978)	(335)	(3.853)	442	-
Total	**-**	**4.724**	**(978)**	**(335)**	**(3.853)**	**442**	**-**

Seguem informações sobre as debêntures de companhia sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõe a carteira de investimentos:

Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A

A Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A. (“Turbi”) é uma sociedade anônima de capital fechado que foi constituída em 26 de dezembro de 2016. Está sediada na Avenida Rebouças, nº 2.747, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A Turbi tem como objeto social o compartilhamento e locação de automóveis sem condutor.

Conforme Carta de Integralização em 06 de agosto de 2024, a Classe recebeu via integralização de ativos de cotistas:

- 3.260 quantidades da 7ª emissão de debêntures - 3ª série, no montante total e R$ 1.749
- 2.608 quantidades da 7ª emissão de debêntures - 4ª série, no montante total de R$ 1.400
- 2.934 quantidades da 7ª emissão de debêntures - 5ª série, no montante total de R$ 1.575

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, a Classe recebeu R$ 335 referente aos juros e ou/ as amortizações das debêntures.

Em 13 de novembro de 2024, através de Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Turbi, foi aprovado o Resgate Antecipado Facultativo no montante total de R$ 4.802. Sendo que, R$ 3.853 foi convertido em ações na Companhia, que gerou uma quantidade de 1.695 ações da classe PND no mesmo montante, auferindo um resultado positivo de R$ 442. E o saldo remanescente de R$ 978 foi pago à títulos de vendas/liquidação antecipada para a Classe.

b) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhias	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2025
Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A	-	-	1.695	-	5,2900%	3.220
NK 294 Empreendimentos e Participações S.A.	-	-	-	-	0,0013%	2.000

Companhias	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2024
Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A	-	-	1.525	-	4,6705%	1.525
NK 294 Empreendimentos e Participações S.A.	-	-	2.000	-	0,0013%	2.000

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A	21.479	3.853		4.189	29,521
NK 294 Empreendimentos e Participações S.A.	4	-	-	2	6
Total	**21.483**	**3.853**		**4.191**	**29.527**

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A	-	19.963	-	1.516	21.479
NK 294 Empreendimentos e Participações S.A.	-	1(*)	-	3	4
Total	**-**	**19.964**	**-**	**1.519**	**21.483**

(*) As ações foram adquiridas pelo montante total de R$ 200,00 (duzentos reais).

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A

A Turbi Compartilhamento de Veiculos S/A. ("Turbi") é uma sociedade anônima de capital fechado que foi constituída em 26 de dezembro de 2016. Está sediada na Avenida Rebouças, nº 2.747, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A Turbi tem como objeto social o compartilhamento e locação de automóveis sem condutor.

Conforme Carta de Integralização, a Classe recebeu via cotista, 1.525 ações preferenciais Classe B da Turbi pelo montante de R$ 19.963.

Em 13 de novembro de 2024, através de Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Turbi, foi aprovado o Resgate Antecipado Facultativo no montante total de R$ 4.802. Sendo que, R$ 3.853 foi convertido em ações na Companhia, que gerou uma quantidade de 1.695 ações da classe PND no mesmo montante.

As demonstrações financeiras da Turbi relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2025, sem modificações, mas com os parágrafos de ênfase e trecho de incerteza de continuidade operacional abaixo:

"Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Devido ao estágio de maturação do seu negócio, a Companhia apresenta prejuízos sucessivos que montam R$ 88.407. milhões em 31 de dezembro de 2024 (R$ 50.059 milhões em 31 de dezembro de 2023) bem como capital circulante negativo de R$ 110.601 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R$ 53.225 milhões em 31 de dezembro de 2023, o que demonstra sua dependência de contribuições de capital próprio e/ou de terceiros até que as ações envidadas pela Companhia para a melhoria de margem de produto e por conseguinte a reversão dos resultados negativos sejam materializadas e refletidas nas demonstrações financeiras, as quais estão descritas na nota. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Parágrafos de ênfase:

Caracterização de vínculo empregatício – Contratos com Pessoas Jurídicas
Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 13.1, a Companhia possui prestadores de serviços habituais atuando em diversas funções operacionais que, à luz da legislação trabalhista vigente, podem ser caracterizados como vínculo empregatício. Em decorrência dessa situação, a Administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos e conforme os critérios estabelecidos pela NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25), reconheceu uma provisão no montante de R$ 440 mil no exercício de 2024, refletindo a estimativa de perda provável associada a eventuais autuações fiscais ou reclamatórias trabalhistas. Chamamos atenção para a relevância dessa contingência, considerando o risco de novas exposições futuras, cuja mensuração requer julgamento significativo por parte da Administração.

Utilização de Créditos de PIS e da COFINS sobre Juros
Conforme nota explicativa nº 17, em 2024, a Companhia orientada pelos seus assessores jurídicos se utilizou de créditos de PIS e da COFINS sobre os juros sobre debêntures e empréstimos que montam R$ 4,122 milhões. A Companhia entende que pela capitalização ser exclusiva para a aquisição de frota própria para as locações, sendo essa frota insumo e necessário para o único objeto de operação e pela sua geração de receita, da mesma forma, entende a aplicação da lei quando da apropriação desses créditos e sua essencialidade."

Determinação do valor justo

O valor justo da Companhia registrado em 30 de junho de 2025 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pelo Gestor, considerando a data base de 31 de março de 2025 e aprovado pela Administradora em junho de 2025. Foi utilizada a metodologia de fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As principais premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Taxa livre de risco: 4,43%
ii. Prêmio de risco de mercado: 7,07%
iii. Prêmio de risco país: 2,28%
iv. Beta realavancado: 1,49
v. Beta desalavancado: 0,26
vi. Prêmio de tamanho: 3,69%
vii. Impostos: 34,0%
viii. WACC: 14,91%

NK 294 Empreendimentos e Participações S. A

A NK 294 Empreendimentos e Participações S. A. ("NK") é uma sociedade anônima de capital fechado. Está sediada na Avenida Rebouças, nº 2.747, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A NK tem como objeto social (i) compartilhamento e aluguel de automóveis sem condutor; e (ii) a intermediação na venda de veículos automotores.

Em 16 de fevereiro de 2024, através de Boletim de Subscrição em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da NK, a Classe adquiriu 2.000 cotas pelo montante de R$ 200 (duzentos reais).

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, a NK distribuiu dividendos no montante total de R$ 3.448 (2024 - R$ 1.201).

A NK é uma subsidiária da Turbi, sendo assim, as demonstrações financeiras da NK foram consolidadas na Turbi em 31 de dezembro de 2024.

Determinação do valor justo

O valor justo da Companhia registrado em 30 de junho de 2025 foi obtido através de laudo de avaliação preparado pelo Gestor, considerando a data base de 31 de março de 2025 e aprovado pela Administradora em junho de 2025. Foi utilizada a metodologia de fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As principais premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Taxa livre de risco: 4,43%
ii. Prêmio de risco de mercado: 7,07%
iii. Prêmio de risco país: 2,28%
iv. Beta realavancado: 1,49
v. Beta desalavancado: 0,26
vi. Prêmio de tamanho: 3,69%
vii. Impostos: 34,0%
viii. WACC: 14,91%

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes - variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas **-** a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Riscos de alterações da legislação tributária - alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Padrões das demonstrações contábeis - as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

Prazo de resolução de processos judiciais **-** o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos Relacionados à Classe

Possibilidade de reinvestimento - os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos deste Anexo Descritivo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

Risco de não realização de investimentos - não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira da Classe - a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros - a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos **-** a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de Governança - caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia Especial e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Especial

Desempenho passado - ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Inexistência de garantia de rentabilidade - a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos - A utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Possibilidade de endividamento pela Classe - a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais Riscos **-** a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados à Sociedade Alvo

Riscos relacionados à Sociedade Alvo **-** a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe **-** os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo - nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros - no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

Risco de diluição - caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco de aprovações - investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

A Sociedade Alvo está sujeita à Lei Anticorrupção Brasileira **-** As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de Coinvestimento - Participação Minoritária na Sociedade Alvo **-** o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou do GESTOR, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas **-** A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Riscos de Liquidez

Liquidez reduzida - as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas**.**

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas - em caso de dificuldade na alienação dos Ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos Ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições à negociação - determinados Ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos Ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das Cotas - a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado - a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação da Sociedade Alvo

Risco do setor de atuação da Sociedade Alvo - os desempenhos das Sociedades Alvo são influenciados pelos respectivos setores de sua atuação. Nesse sentido, eventuais cenários negativos do setor de atuação poderão afetar os resultados das Sociedades Alvo podendo acarretar volatidade às Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco Ambiental - A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

Risco Geológico - consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

Risco Arqueológico - o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

Risco de Completion - as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

Risco de performance operacional, operação e manutenção - esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo - os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

Risco relacionado à renovação dos contratos - os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (i) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (ii) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integre a carteira da Classe com o propósito de: (B.1) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (B.2) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período findo em 30 de junho de 2024, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe será representado por uma única subclasse de cotas.

Emissões

No âmbito da primeira oferta, serão emitidas, 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais). Sendo que, no mínimo deverá ser atingido o montante mínimo de 10.000 (dez mil) cotas, equivalente a R$10.000 (dez milhões de reais). As cotas objeto da Primeira Emissão serão colocação privada, destinadas a um único investidor.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial, sem limitação de valor; ou mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pela Administradora, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175 e Art. 29, inciso VI, do Anexo III da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 foram integralizadas 4.390,495673 cotas no montante total de R$ 4.724, mediante entrega de ativos.

Durante o período findo em 30 de junho de 2024, foram integralizadas 19.985,195500 cotas, sendo que: (i) R$ 19.963 foram mediante entrega de ativos e (ii) R$ 22 foram de aportes financeiros.

Em 30 de junho de 2025, o saldo de cotas é de 24.375,691173 (2024 - 19.985,195500).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma *pro rata* para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 4.604 (2024 - R$ 1.100).

Resgates

A Classe será liquidada quando: (i) da liquidação antecipada deliberada em Assembleia Especial de Cotistas; ou (ii) pelo encerramento do Prazo de Duração da Classe.

9. Remuneração da Administração

Taxa de Administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, a Classe pagará, 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor do capital efetivamente integralizado ou Patrimônio Líquido, o que for menor.

Remuneração mínima mensal: nos primeiros 12 (doze) meses, contados da Data de Primeira Integralização, a remuneração mínima será de R$ 10 (dez mil reais) ao mês. A partir do 13º mês, a remuneração mínima mensal será de R$ 15 (quinze mil reais) ao mês.

A Taxa será apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IPCA, a critério da Administradora.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 foi registrada a importância de R$ 143 (2024 -R$ 45) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Despesa de taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 30 de junho de 2025 é de R$ 15 (2024 - R$ 10).

Taxa de Performance, Gestão, Ingresso e Saída

O Fundo não cobrará taxa de performance, gestão, ingresso e saída.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		16/02/2024 a 30/06/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	143	0,57%	45	0,23%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	2	0,01%	8	0,04%
Despesas de consultoria e auditoria	0	0,00%	30	0,15%
Outras despesas	2	0,01%	2	0,01%
Total	147	0,59%	85	0,43%
PL médio do exercício/período	25.300		19.914	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/ período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.446,3200	28,03%
16/02/2024 (**) a 30/06/2024	1.129,6787	12,97%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações acumuladas.
(**) Data de início das atividades da Classe.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os FIPs que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das estratégias definidas na Resolução.

Em 30 de junho de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Lift Capital Gestora de Recursos S.A.
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 30 de junho de 2025, contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que eles não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30 de abril de 2025 foram deliberadas:

- Alteração da Gestão da Classe, passando da Clave Alternativos Gestora de Recursos Ltda. para a Lift Capital Gestora de Recursos S.A;
- Alteração da denominação do Fundo, passando de “Clave Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” para “Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”; e
- Alteração da denominação da Classe, passando de “Classe Única do Clave Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia” para “Classe Única do Lift Special Opportunities I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”.

e) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício/ período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4a, 9 e 14.

f) Eventos subsequentes

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras a Classe recebeu da NK o total de dividendos de R$ 2.267.

Além dos eventos mencionados acima, não ocorreram outras transações desde 30 de junho de 2025, que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1